



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 025/2018.

Ementa: "Confere ao Senhor "GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA", o Título de Cidadão Guaçuicense".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG

Data da Entrada: 18/06/2018.

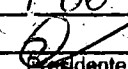
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 025/2018.

Notação Unívoca
APROVADO
Em 18 / 06 / 18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**, o Título de Cidadão Guaçuicense.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.

José Carlos Pereira Leal _____

Ângelo Moreira da Silva _____

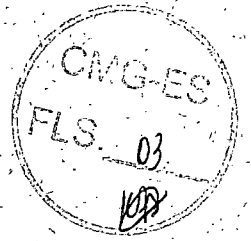


Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



José Augusto Alves de Paula

José Luiz Pirovani

Laudelino Alves Graciano Neto

Marcos José Rodrigues

Mirian Soroldoni Carvalho

Paulo Henrique Couzi Rosa

Valmir Santiago

Wanderley de Moraes Faria

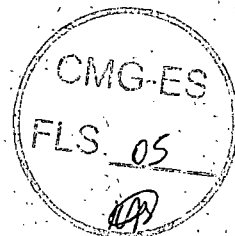
Wullisses Augusto Moreira Fermiano



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acácio, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

CMG-ES
FLS. 04
1099



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018.
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 078/2018.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 025/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense:

I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

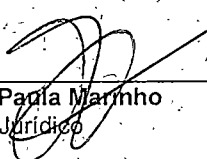
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

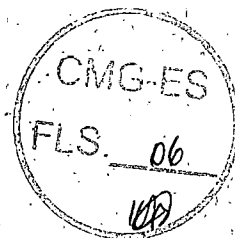
Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.


Mateus de Paula Marmho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 025/2018 - "Confere ao Senhor **GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**, o Título de Cidadão Guaçuicense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 025/2018, de autoria de todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO _____

- Relator - 

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

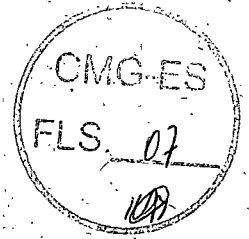
- Presidente - 

WANDERLEY DE MORAES FARIA _____

- Membro - 



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 346/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o "Título de Cidadão Guaçuicense", a saber:


GERALDO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 28 de junho de 2018.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG